



MEC/UFC

RESOLUÇÃO Nº. 08/CONSUNI, DE 20 DE ABRIL DE 2006

Aprova a criação do Curso de Doutorado em Engenharia de Pesca.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário-CONSUNI, em sua reunião de 20/04/2006, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, combinado com os artigos 11, letra i, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o Doutorado em Engenharia de Pesca tem como objetivo formar recursos humanos para atuar no magistério superior, assim como profissionais com alta qualificação na área de recursos pesqueiros e engenharia de pesca, a fim de atender as crescentes demandas do setor, tanto no nordeste como em outras regiões do Brasil;

considerando que a criação do primeiro curso de Doutorado em Engenharia de Pesca do País será de grande importância para a formação de doutores na referida área;

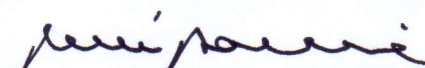
considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação **stricto sensu**,

**RESOLVE:-**

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.5215/06-06, a criação do **Curso de Doutorado em Engenharia de Pesca**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia de Pesca, do Centro de Ciências Agrárias, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 20 de abril de 2006.

  
**Prof. René Teixeira Barreira**  
Reitor

NL/ivvd.-: